

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA FUNDO DE PISCINA

1. OBJETO:

- 1.1** Aquisição de **02 (duas) plataformas para fundo de piscina**, compostas por **06 (seis) módulos cada**, destinadas às aulas de natação desenvolvidas pelo Instituto Movimento, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1** A aquisição visa modernizar a infraestrutura do Centro Esportivo Geraldo José de Almeida, proporcionando melhores condições para treinamentos e competições de natação.
- 2.2** Os blocos de partida permitirão que os atletas utilizem equipamentos com características compatíveis às adotadas em competições oficiais, contribuindo para maior segurança, estabilidade e desempenho durante as largadas.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1 CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida**
Endereço: Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 - Jardim Regina - São Paulo - SP - CEP: 05174-000.
- 3.2** Prazo de entrega: até **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de compra.
- 3.3** O produto deverá ser entregue **lacrado, novo, original de fábrica e** acompanhado de **nota fiscal, manual e garantia**.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição Técnica	Quantidade
01	Plataforma para Fundo de Piscina; • Cada plataforma composta por 06 módulos interligáveis; • Estrutura fabricada em materiais atóxicos de alta resistência, como PVC, Polipropileno ou material de qualidade equivalente ou superior; • Estrutura robusta e resistente ao uso contínuo em ambiente submerso; • Superfície antiderrapante; • Resistência à corrosão, produtos químicos utilizados em piscinas e desgaste natural; • Fácil limpeza e manutenção; • Produto leve, resistente e seguro; • Dimensões aproximadas por módulo ou conjunto: 124 x 84 x 48,5 cm, admitindo pequenas variações compatíveis com o fabricante; • Preferencialmente em cores variadas (coloridas), facilitando a identificação visual e tornando o ambiente mais atrativo para as crianças.	02 unidades

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá:
fornecer equipamentos novos, sem uso anterior;

garantir que os produtos estejam livres de defeitos de fabricação;
apresentar catálogo técnico ou ficha técnica do fabricante;
fornecer garantia mínima de 02 (dois) meses contra defeitos de fabricação;
entregar todos os equipamentos completos e prontos para instalação.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1** Pagamento via boleto bancário mediante emissão de nota fiscal.
- 6.2** Caso haja custo de frete e/ou montagem, deverá ser informado previamente na proposta.

7. RESPONSABILIDADES:

O fornecedor selecionado será responsável por garantir a qualidade, quantidade e entrega pontual dos materiais solicitados, conforme as especificações definidas neste documento.

- Garantir a conformidade do produto com as especificações.
- Assegurar a entrega no prazo e em perfeitas condições.
- Oferecer **garantia mínima de 02 meses** contra defeitos de fabricação.

8. PROPOSTA:

- 8.1** Prazo para envio: até **21 de setembro de 2026**, para o e-mail compras@institutomovimento.org.br

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A escolha será realizada considerando:

- Atendimento integral às especificações;
- **Menor preço global;**
- Prazo de entrega.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 10.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 10.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 10/09/2026.